



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 125652/24

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Sousa
DATA DE ENTRADA: 12/11/2024
ASSUNTO: Licitação - 00015/2024 - Concorrência (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO SILVANA BRAGA- NO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB

INTERESSADOS:
Adriana Cisleyde Alves
Alyne Santos de Paula Abrantes
Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Helder Moreira Abrantes de Carvalho



ESTADÓ DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 122/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA E A EMPRESA TRUST
M L S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME CNPJ Nº
12.102.978/0001-43**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA, Estado da Paraíba, localizada a Rua Coronel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.999.674/0001-53, neste ato representado pelo seu Prefeito, **HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 045.750.984-85, portador da Cédula de Identidade nº 2.761.360 2 via SSDS/PB, residente e domiciliado no Município de Sousa-PB, em pleno e regular exercício de seu mandato doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **M L S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sede na Rua Vitalina Rolim Cartaxo, 281, Térreo, Bairro dos remédios, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP: 58.900.000, CNPJ Nº 12.102.978/0001-43, neste ato representado por **MARIA LENILDA DA SILVA GOMES**, brasileira, casada, Profissão Empresária, nascida em 27/09/1970, com Identidade nº 3058538, expedida pela SSP/PB em 11/09/2002, CPF nº 059.028.074-09, residente e domiciliada a Rua Projetada, s/n, Térreo, no bairro Remédios, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP - 58.90-000, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e DECRETO municipal nº 850 A/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº 014/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

2. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, PARA CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA NA E.M.E.F IRMÃ IRAÍDES, NO BAIRRO JARDIM SORRILÂNDIA 3, MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, conforme convenio estadual nº 0240/2023.

2.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.2. Discriminação do objeto: O cumprimento da obra será de acordo com a proposta apresentada pela vencedora, de acordo com o projeto básico do edital.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

3.1. O prazo de vigência deste **Termo de Contrato** marca início na data na data de sua assinatura e encerramento em 12 meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

12 361 1005 1130 CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR
Objetivo: PROPORCIONAR A POPULACAO LASER E DESPORTO
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Aplicações Diretas
001623 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

8.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

8.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

9. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. Haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9.2. Haverá exigência de garantia contratual, pelas razões abaixo justificadas:

9.3. Por tratar-se de obra pública, e proteção ao erário público, proporcionando eficácia e segurança aos contratos requer-se prestação garantia.

9.4. A garantia da execução será de 4% do valor total da obra contratada com a empresa.

9.5. A garantia será realizada até 03 (três) dias após a homologação, tendo por limite a data da assinatura de contrato.

9.6. A validade do contrato está condicionada a apresentação da garantia.

9.7. Após a conclusão total da obra o valor da garantia, entregue, será devolvida a empresa 03 (três) dias após seu requerimento.

9.8. A garantia poderá ficar retida no município, ainda por tempo posterior, caso necessite verificar qualquer ônus deixado pela contratada.

10. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. As condições de execução e medição do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência e Projeto Básico, anexos ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida em Edital e Termo de Referência anexo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a execução do objeto com todos os padrões de qualidade, conforme especificações;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

12.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

12.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede qualquer situação, devidamente motivados, que impossibilitem o cumprimento de algum prazo previsto, sem prejuízo de demais sanções que poderá incorrer sobre a contratada, a depender da motivação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

12.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

12.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

12.1.10. Obrigações da contratante conforme termo de referencia

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos e decreto municipal nº 850 A/2024.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

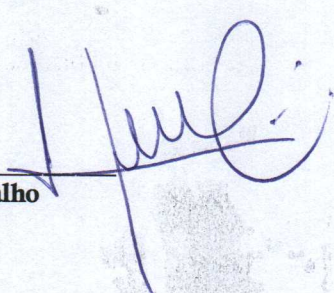
18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

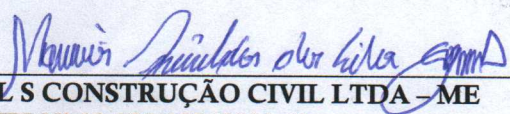
19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Sousa para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

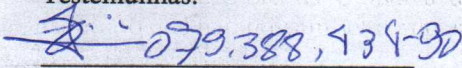
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

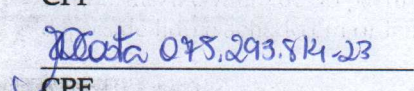
Sousa, PB 27 de março de 2025


Helder Moreira Abrantes de Carvalho
CONTRATANTE


ML S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ Nº 12.102.978/0001-43

Testemunhas:


CPF


CPF



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1285 – Edição Especial de Março de 2025

Sousa/PB – Sexta, 28 de Março de 2025

EXTRATO

Prefeitura Municipal de Sousa

Publicação Extrato de Contrato

CONCORRÊNCIA 15/2024

CONTRATO Nº 122/2024

OBJETO: *contratação de empresa, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global.*
PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO SILVANA BRAGA- NO MUNICÍPIO D. SOUSA/PB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: *M L S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME*

VALOR GLOBAL: *R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais)*

divididos em parcelas, a saber, de acordo com as medições do serviço executado.

Fundamentação: Lei 14.133/21

Data assinatura contrato: 27 de março de 2025

VIGÊNCIA: 12 Meses

Helder Moreira Abrantes de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1285 – Edição Especial de Março de 2025

Sousa/PB – Sexta, 28 de Março de 2025

EXTRATO

Prefeitura Municipal de Sousa

Publicação Extrato de Contrato

CONCORRÊNCIA 15/2024

CONTRATO Nº 122/2024

OBJETO: *contratação de empresa, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global. PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO SILVANA BRAGA- NO MUNICÍPIO D. SOUSA/PB*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: *M L S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME*

VALOR GLOBAL: *R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais)*

divididos em parcelas, a saber, de acordo com as medições do serviço executado.

Fundamentação: Lei 14.133/21

Data assinatura contrato: 27 de março de 2025

VIGÊNCIA: 12 Meses

Helder Moreira Abrantes de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB



Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 960 – Edição Especial de Janeiro de 2024

Sousa/PB – Sexta, 19 de Janeiro de 2024

PORTARIAS

PORTARIA Nº 013/2024-PMS/GAB

SOUSA (PB), 10 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe no Decreto Municipal nº 850-A de 02 de Janeiro de 2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, como *função de diretor interno dos processos*, de acordo com art. 6º, § 3º, do Decreto Municipal nº 850-A de 02 de Janeiro de 2024, regulamento da lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Alyne Santos de Paula - Oficial

Matheus França de Oliveira – ênfase para processos de obras públicas

Art. 2º. Ambos diretores internos poderão atuar livremente suprimindo as demandas do setor

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Publique-se e Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 014/2024-PMS/GAB

SOUSA (PB), 10 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe no Decreto Municipal nº 850-A de 02 de Janeiro de 2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais,

RESOLVE:



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB



Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 960 – Edição Especial de Janeiro de 2024

Sousa/PB – Sexta, 19 de Janeiro de 2024

Art. 1º. NOMEAR, para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, a função de *agente de contratação e equipe de apoio*, de acordo com art. 16 do Decreto Municipal nº 850-A de 02 de Janeiro de 2024, regulamento da lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Agente de contratação:

Thalita Pereira Ribeiro

Philippe Ruan Lima Mendes (substituto)

Equipe e de apoio:

Juliana da Paz Silva

José Radenio Abrantes de Andrade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Mantem-se válida a portaria anterior para promover qualquer ato necessários relativo aos processos anteriores, com fundamento nas leis n.º 8.666/93, 10.520/02, entre outras.

Art. 4º - Publique-se e Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 015/2024-PMS/GAB

SOUSA (PB), 10 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe no Decreto Municipal nº 850-A de 02 de Janeiro de 2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, a função de *gestor de contrato*, de acordo com art. 40 do Decreto Municipal nº 850-A de 02 de Janeiro de 2024, regulamento da lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

João Bosco de Queiroga Junior

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB



Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 960 – Edição Especial de Janeiro de 2024

Sousa/PB – Sexta, 19 de Janeiro de 2024

Art. 3º. Publique-se e Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

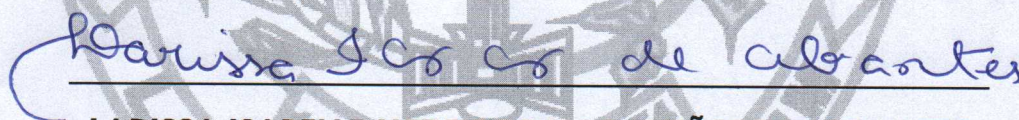
Vistos etc.

Classificação Institucional Funcional Programática Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa.

Declaro haver previsão de dotação orçamentária para **Contratação de empresa, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, PARA CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA NA E.M.E.F IRMÃ IRAÍDES, NO BAIRRO JARDIM SORRILÂNDIA 3, MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, conforme convenio estadual nº 0240/2023.**

Sousa – PB, 21 de outubro de 2024

Atenciosamente,



LARISSA ISABELLE MEDEIROS MAGALHÃES DE ABRANTES
Secretaria de Planejamento



PREFEITURA DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA

DECLARAÇÃO FONTE DE RECURSO

Vistos etc.

Considerando o pedido do prefeito para análise de recurso, e a abertura de crédito especial através da LEI ORDINÁRIA Nº 3.209 DE 18 DE ABRIL DE 2024, informo que há previsão de **disponibilidade financeira** para realizar a **Contratação de empresa, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, PARA CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA NA E.M.E.F IRMÃ IRAÍDES, NO BAIRRO JARDIM SORRILÂNDIA 3, MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, conforme convenio estadual nº 0240/2023, no programa do Exercício financeiro de 2024.**

Obras e instalações 4.4.90.51.01

Construção de Quadra Esportiva Escolar 12.361.1005.1130

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 17010000

Atenciosamente,

Sousa - PB, 22 de outubro de 2024


Junior César Costa
Secretário De Finanças



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3.058.538 - 2ª VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO	04/09/2017
NOME	MARIA LENILDA DA SILVA GOMES		
FILIAÇÃO	MANUEL ALVES DA SILVA TEREZA MARIA DA SILVA		
NATURALIDADE	CAJAZEIRAS-PB	DATA DE NASCIMENTO	27/09/1970
DOC. ORDEM	CERT. CAS. Nº 4.711 - LIV. B-17 - FLS. 199-V - CARTÓRIO CAJAZEIRAS - PB		
CPF	059.028.074-09		

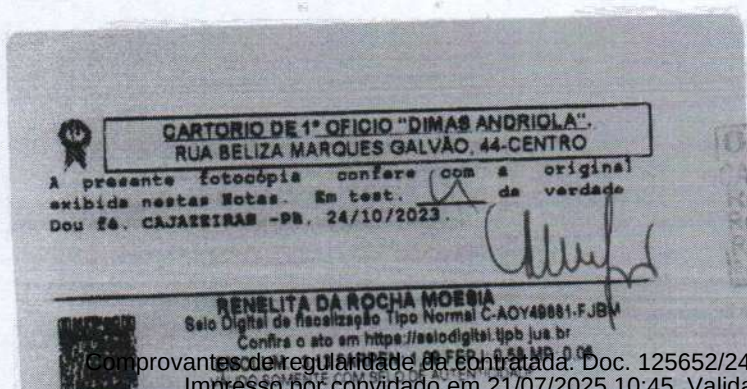
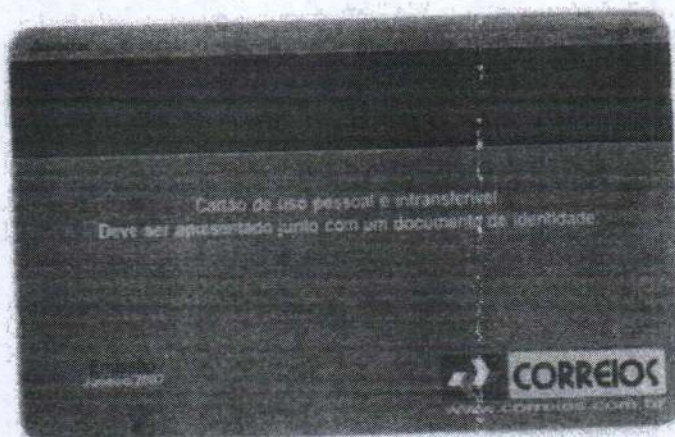
Manoel A. S. Leite Jr.
Chefe de Registro Civil
28/08/93

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas notas. Em test. da verdade
Dou fé. CAJAZEIRAS - PB, 24/10/2023.

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AQY49882-R188
Confira o selo em <https://selodigital.tpb.jus.br>
ENCOLIM 1.13 FAREN 1.06 FEPJ 0.59 MP 0.05

9.318.593/0001-03
CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DIMAS ANDRIOLA
Renelita da Rocha Moesia - 1º Tabelião Titular
Renelita da Rocha Moesia - Substituta
Renelita da Rocha Moesia - Escrevente
Beliza Marque Galvão, 44 - CEP. 58.900-000 - Cajazeiras-PB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.102.978/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M L S - CONSTRUCAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VITALINA ROLIM CARTAXO	NÚMERO 281	COMPLEMENTO SALA B
--	---------------	-----------------------

CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO REMEDIOS	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
-------------------	-----------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NILZACONTABILIDADE2014@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9134-9503
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/11/2024 às 09:41:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.102.978/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VITALINA ROLIM CARTAXO	NÚMERO 281	COMPLEMENTO SALA B
---	----------------------	------------------------------

CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO REMEDIOS	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
--------------------------	------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NILZACONTABILIDADE2014@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9134-9503
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/11/2024** às **09:41:22** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.102.978/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.12-9-00 - Atividades de transporte de valores 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VITALINA ROLIM CARTAXO	NÚMERO 281	COMPLEMENTO SALA B
---	----------------------	------------------------------

CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO REMEDIOS	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
--------------------------	------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NILZACONTABILIDADE2014@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9134-9503
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/11/2024 às 09:41:22 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	01/02/2016
16.170.982-6	BAIXADO EX OFFICIO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
MLS CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME		
NOME FANTASIA		
MLS CONSTRUCAO		
CNPJ/CNP	INSC. JUNTA COMERCIAL	
12.102.978/0001-43	2520064390-9	
LOGRADOURO	NÚMERO	
*****	*****	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
*****	*****	
MUNICÍPIO	CEP	
*****	*****	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
1921-7/00	FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4329-1/03	INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
1921-7/00	FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALÇADAS
3600-6/02	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS
3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
3811-4/00	COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS
3812-2/00	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
3831-9/01	RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO
3831-9/99	RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO
3832-7/00	RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS
3839-4/01	USINAS DE COMPOSTAGEM
3839-4/99	RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4211-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4212-0/00	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4221-9/01	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/02	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/03	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4222-7/01	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES
4222-7/02	OBRAS DE IRRIGACAO
4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4292-8/02	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299-5/01	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311-8/01	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311-8/02	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312-6/00	PERFURACOES E SONDAGENS
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4322-3/03	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4329-1/01	INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS
4329-1/04	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS
4329-1/05	TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO
4329-1/99	OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330-4/01	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330-4/02	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER
4330-4/03	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4330-4/05	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4391-6/00	OBRAS DE FUNDACOES
4399-1/02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
4399-1/04	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE
4399-1/05	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
4399-1/99	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923-0/01	SERVICO DE TAXI
4923-0/02	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732-2/02	ALUGUEL DE ANDAIMES
8011-1/01	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA
8012-9/00	ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES
8121-4/00	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8122-2/00	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
NATUREZA JURIDICA	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA
2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	
SIMPLES NACIONAL	
INÍCIO DE ATIVIDADE	
21/06/2010	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
CARGO	
MARIA LENILDA DA SILVA GOMES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	
VALIDADE	
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA	11/03/2025
CONTROLE	
DATA DE EMISSÃO	
202409111356264166	11/09/2024 13:56:26

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS		CIMI - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
08.923.971/0001-15		COMPETÊNCIA	DATA CADASTRO
SETOR DE ARRECAÇÃO		2021	30/03/2022
		SITUAÇÃO	DATA VALIDADE
		ATIVA	2024-12-31
CNPJ	INSCRIÇÃO MERCANTIL	NOME/RAZÃO SOCIAL	
T2.102.978/0001-43	505714	M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA	
REGIME TRIBUTÁRIO	ENDEREÇO ESTABELECIMENTO		
SIMPLES NACIONAL	Rua: R VITALINA ROLIM CARTAXO, Nº 281 Complemento: SALA B		
ATIVIDADES			
42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 Obras de irrigação 42.92-8-01 Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 Obras de montagem industrial 42.99-5-01 Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 Preparação de canteiro e limpeza do terreno 43.12-4-00 Perfurações e sondagens 43.13-4-00 Obras de terraplenagem 43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
VERIFIQUE A VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA, CASAS LOTÉRICAS OU SETOR FINANCEIRO. UTILIZE O TELEFONE DA PREFEITURA OU VÁ AO SETOR DE TRIBUTOS PARA MANTER OS DADOS ATUALIZADOS.			

Lucas Andrade Alves
Diretor Div. Trib. Mercant. e Imobiliários
Matrícula: 17168

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original
exibida nestas Notas. Em test. da verdade.
Dou fe. CAJAZEIRAS - PB, 31/01/2024.

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-API62244-VXGP
Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. 3,23 FARPEN 1,13 FEPJ 0,59 MP 0,05
ALDO SOMENTE O ATO SELO DE AUTENTICAÇÃO

19.318.59
RTÓRIO DE 1º OFÍCIO
ene Moesia - 1º Ta
berlita da Rocha Moesia
nelita da Rocha Moesia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
RUA CEL JUVÊNCIO CARNEIRO Nº253 CEP:58900000
ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria de Finanças



00000008792012139860

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 03986

Tipo do Alvará : Serviços

Inscrição: 505714

CPF/CNPJ: 12.102.978/0001-43

Razão Social: M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Nome Fantasia: M L S - CONSTRUCAO

Endereço: R VITALINA ROLIM CARTAXO

Número: 281 Complemento: SALA B

Bairro: REMEDIOS

Atividade: 4120-4/00 Construção de edifícios

Classificação da Atividade:

- 42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

Observações:

TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2024

COMPETÊNCIA:

2024

EMITIDO:

03/01/2024

VALIDADE:

31/12/2024

Lucas Andrade Alves
Coordenador de Tributos
Diretor Inv. Imo. Mercantis e Indústrias
Matrícula: 17168

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-ficons.com.br/alvara/validacao-qrcode/08923971000115/3986>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 12.102.978/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:06:42 do dia 23/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2025.

Código de controle da certidão: **CDC4.A725.B8BC.99D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.102.978/0001-43**Razão**

M L S CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME

Social:**Endereço:**RUA VITALINA ROLIM CARTAXO 281 SALA B / REMEDIOS / CAJAZEIRAS /
PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2024 a 26/12/2024**Certificação Número:** 2024112702301991448731

Informação obtida em 29/11/2024 10:46:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.102.978/0001-43

Certidão nº: 70124814/2024

Expedição: 14/10/2024, às 07:35:37

Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.102.978/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA LENILDA DA SILVA GOMES

CPF: 059.028.074-09

Certidão nº: 53497073/2024

Expedição: 05/08/2024, às 07:04:08

Validade: 01/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA LENILDA DA SILVA GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **059.028.074-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 2939.E051.77F1.B63B

Emitida no dia 29/11/2024 às 09:42:29

Nome Empresarial:

MLS CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME

Endereço:

VITALINA ROLIM CARTAXO

Bairro:

REMEDIOS

Inscr. Estadual:

16.170.982-6

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

Número:

281

CNPJ/CPF:

12.102.978/0001-43

Complemento:

SALA B

CEP:

58900-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

AV JOCA CLAUDINO, 253, TANCREDO NEVES, CAJAZEIRAS - 58900-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAISNº DE AUTENTICAÇÃO: **A7F66A5DE6E7C000****IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE****Nome / Razão Social:**

M L S - CONSTRUCAO - 12.102.978/0001-43

Endereço:

R VITALINA ROLIM CARTAXO, 281, REMEDIOSCAJAZEIRAS - PB - 58900-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

Certidão emitida gratuitamente em 12/11/2024.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 12/11/2024 10:30:45.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 12.102.978/0001-43

Razão Social: MLS CONSTRUCAO CIVL LTDA

Nome Fantasia: MARIA LENILDA DA SILVA GOMES

Certidão emitida às 08:28 de 12/12/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **mDwx.luqc**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/06/2025 às 15:02:11 foi protocolizado o documento sob o Nº 75064/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sousa, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alyne Santos de Paula Abrantes.

Número do Contrato: 000001222025

Data da Publicação: 28/03/2025

Data da Assinatura: 27/03/2025

Data Final do Contrato: 27/03/2026

Valor Contratado: R\$ 605.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO SILVANA BRAGA- NO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB

Contratado (Nome): MLS CONTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

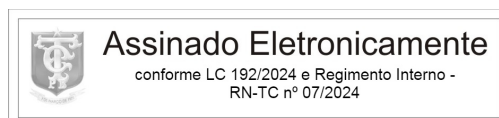
Contratado (CNPJ): 12.102.978/0001-43

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 60

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	f6a21bb6d3ed7af428d00df0ea683298
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	1fe4c0b8cd521006cd853e261c1cccab
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	11ea3c33baac743f27b207e11662be33
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	7b0575dd4412ff166398c867f27b400e
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	03e7b87cf0061c3c20b8ad9d2d3b8864

João Pessoa, 09 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB